

LEI Nº 1136/87

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO usando de suas atribuições legais, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

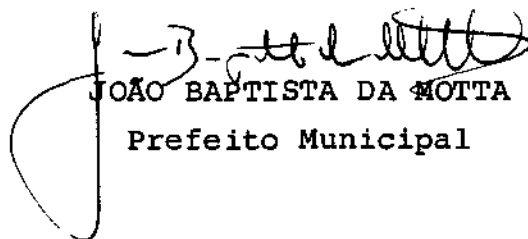
Art. 1º - Ficam suplementadas no orçamento vigente as seguintes dotações orçamentárias:

- 600.620.10.60.325.2-3.1.3.2	Cz\$	2.500.000,00
- 600.630.10.60.328.2-3.1.3.2	Cz\$	2.500.000,00
- 600.630.10.60.328.1-4.1.1.0	Cz\$	13.000.000,00
- 500.540.10.58.323.1-4.1.1.0	Cz\$	20.000.000,00
- 500.540.13.76.448.1-4.1.1.0	Cz\$	10.000.000,00
- 500.540.10.58.323.2-3.1.3.2	Cz\$	6.000.000,00
- 300.340.03.07.021.2-3.1.3.2	Cz\$	4.000.000,00
- 700.740.11.65.021.2-3.1.3.2	Cz\$	3.000.000,00
-1000.1010.03.07.021.2-3.1.3.2	Cz\$	12.000.000,00
-1000.1010.03.08.033.2-3.2.6.1	Cz\$	6.000.000,00

Art. 2º - Os recursos destinados a execução desta Lei, serão provenientes da fonte prevista no item II do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de Março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, 27 de Julho de 1987.

  
JOÃO BAPTISTA DA MOTTA  
Prefeito Municipal